



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**

**Capa de Processo Administrativo Licitatório**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número: 014/2021**

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN

**Data da Instauração : 01/02/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS  
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**MEMORANDO**

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de garantir insumos necessários para o funcionamento desta casa legislativa.

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 01/02/2021

---

MARIA AURELIA DA COSTA OLIVEIRA

*Secretária Administrativa*

Portaria 002/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

## ***PROJETO BÁSICO***

### 1- OBJETO

Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

### 2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento desta casa legislativa.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Copo descartável 180 ml (pct/100 Unid.)	Unid.	200
02	Copo descartável para chá/café(pct/100 Unid.)	Unid.	200
03	Colher descartável (pact com 50 unid.)	Unid.	50
04	Garfo descartável (pct/ com 50 unid.)	Unid.	50
05	Guardanapos de papel (pacote com 100 unidades)	Unid.	30
06	Fósforo (fardo/10cx)	Fardo	05
07	Pano de chão comum	Unid.	40
08	Garrafa térmica para chá/café	Unid.	06
09	Pano de prato (cor branca) 100% algodão	Unid.	40
10	Palito roliço de madeira (cx/100)	Unid.	20
11	Pá de lixo – Metal Galvanizada – Cabo longo	Unid.	05
12	Cesto de lixo (a pedal com tampa)	Unid.	06
13	Detegente Liquido em embalagem de 500ml	Unid	50
14	Sabão em pó em caixa de 500g	Unid	20
15	Sabão em barra comum	Und	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

16	Esponja dupla face para louças	Unid	20
17	Desifetante de 2L	Unid	20
18	Papel toalha folhas duplas	Unid	60
19	Fanelas em pacote	Unid	30
20	Álcool etílico comum 500 ml	Unid	80
21	Álcool em gel (álcool etílico hidratado 65° INPM)	Unid	80
22	Esponja de aço em embalagem de 60g	Unid	20
23	Saco de lixo de 100 ml	Unid	40
24	Papel higienico branco (pacote 04 rolos)	Unid	60
25	Desodorizador de ambiente spray (360 ml)	Unid	40
26	Água sanitária	unid	20
27	Vassoura naylon	Unid	07
28	Rodo de borracha (grande)	Unid	06
29	Saco de lixo de 50 L (pacote com 10 unidade)	Unid	40
30	Sabonete líquido (sabonete aséptico para limpeza das mãos)	Unid	12
31	Pasta sanitaria para vaso	Unid	50
32	Escova oval para higienização sanitária	Unid	06
33	Escova multiuso	Unid	08
34	Luvas de borracha	Unid	20
35	Limpa vidro concentrado(500 ml)	Unid	40
36	Mata inseto spray em recipiente de 395 g	Unid	10

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

### 4– OBJETIVOS

Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

### 5 – OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – CONTRATADA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.

Realizar as intervenções autorizadas pela Administração da Câmara

Entregar os produtos dentro do prazo determinado.

Cumprir à risca as cláusulas contratuais.

Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

#### 5.2- CONTRATANTE

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.

Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a AQUISIÇÃO

Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;

Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

#### 6- PRAZO

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de compra pela Câmara Municipal de Major Sales-RN

#### 6- ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020-LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal

1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3 90.30 \_ MATERIAL DE CONSUMO

#### 7- PAGAMENTO

Após a aquisição e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

#### 8- PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

#### 8- DO FORO

1. As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 02/02/2021

---

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA

*Secretária Administrativa*

Portaria 002/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 02/02/2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DESPACHO**

A  
Ilmo. Sr  
**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**  
TESOUREIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente para Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 02/02/2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA**

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3 90.30 \_ MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 03/02/2021

  
**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**  
TESOUREIRO  
Portaria 007/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

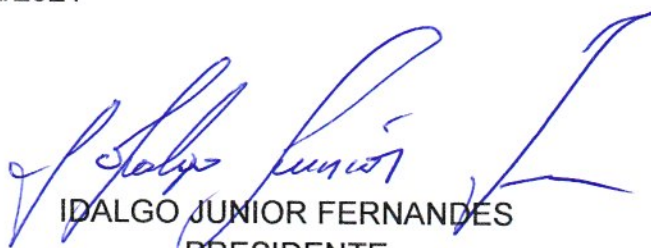
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, através da Câmara Municipal de Major Sales

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual sob o nº 428/2020

Major Sales/RN, 03/02/2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para realizar a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 03/02/2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

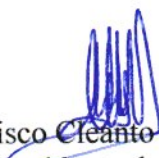
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTUAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº **014/2021**, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Francisco Cleanto de Moraes, Presidente, subscrevo

Major Sales –RN 04 de fevereiro de 2021

  
Francisco Cleanto de Moraes  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021



## FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME

Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales - Major Sales, RN - CEP: 59945-000

CNPJ.: 02.179.550/0001-45 Tel: 33880169

Proposta encaminhada à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Major Sales.

### MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Copo descartável 180 ml (pct /100 Unid.)	Unid.	200	4,50	900,00
02	Copo descartável para chá/café (pct /100 Unid.)	Unid.	200	2,50	500,00
03	Colher descartável (pct/ 50 unid.)	Unid.	50	3,50	175,00
04	Garfo descartável (pct/ 50 unid.)	Unid.	50	3,50	175,00
06	Guardanapos de papel (pacote com 100 unidades)	Unid.	30	1,50	45,00
08	Fósforo (fardo/10cx)	Fardo	05	3,50	17,50
09	Pano de chão comum	Unid.	40	3,00	120,00
10	Garrafa térmica para chá/café	Unid.	06	30,00	180,00
11	Pano de prato (cor branca) 100% algodão	Unid.	40	3,00	40,00
12	Palito roliço de madeira (caixa com 100 unidade)	Unid.	20	1,00	20,00
13	Pá de lixo – Metal Galvanizada – Cabo longo	Unid.	05	7,00	35,00
14	Cesto de lixo de plástico	Unid.	06	1,50	9,00
15	Detergente Liquido em embalagem de 500ml	Unid.	50	2,00	100,00
16	Sabão em pó Omo em caixa de 500g	Unid.	20	6,00	120,00
17	Sabão em barra comum	Unid.	20	6,50	130,00
18	Esponja dupla face para louças	Unid.	30	1,00	30,00
19	Desinfetante de 2L	Unid.	60	6,00	360,00
20	Papel toalha folhas duplas	Unid.	50	5,00	250,00
21	Flanelas em pacote	Unid.	30	3,00	90,00
22	Álcool etílico comum 500 ml	Unid.	80	6,00	480,00
23	Álcool em gel (álcool etílico hidratado 65° INPM)	Unid.	80	7,00	560,00
24	Esponja de aço em embalagem de 60g	Unid.	20	4,00	80,00
25	Saco de lixo de 100 ml	Unid.	40	3,90	156,00
26	Papel higiênico branco (pacote 04 rolos)	unid.	60	5,00	300,00
27	Desodorizador de ambiente spray (360 ml)	Unid.	40	10,00	400,00
28	Água sanitária	Unid.	20	3,00	60,00
29	Vassoura nylon	Unid.	07	10,00	70,00
30	Rodo de borracha (grande)	Unid.	06	8,00	48,00

32	Saco de lixo de 50 ml (pacote com 10 unidade)	Unid.	40	3,90	156,00
33	Sabonete líquido (sabonete asséptico para limpeza das mãos)	Unid.	12	12,00	144,00
34	Pasta sanitária para vaso	Unid.	50	2,00	100,00
35	Escova oval para higienização sanitária	Unid.	06	2,50	15,00
36	Escova multiuso	Unid.	08	3,00	24,00
37	Luvas de borracha	Unid.	20	8,50	170,00
38	Limpa vidro concentrado (500 ml)	Unid.	40	7,50	300,00
39	Mata inseto spray em recipiente de 395 g	Unid.	10	10,00	100,00
40					
41					
42					
<b>Total (R\$)</b>					<b>6.303,50</b>



Valor total da proposta: R\$ (Seis Mil Trezentos e três Reais e Cinquentavos)

Validade: 30 dias.

Major Sales, RN, 08 de fevereiro de 2021.

*Francisco Jucélio Gomes de Matos*

Francisco Jucélio Gomes de Matos

Responsável



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.179.550/0001-45  
Certidão nº: 28855667/2020  
Expedição: 09/11/2020, às 09:20:01  
Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.179.550/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME

ENDEREÇO

0 - RUA ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA , 937 - DO AMOR - MAJOR SALES - 59945000 - RN

Código Contribuinte

1875

CPF/CNPJ

02.179.550/0001-45

Atendendo o requerimento do contribuinte, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo Departamento de Arrecadação e Tributos Prefeitura e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal, não abrangendo as contribuições devidas, por lei, a terceiros.

*Maria Enilde Isidro*  
Tessoureira  
CPF: 691.016.044-49

EMITIDA EM: 20/11/2020 08:36:57  
VÁLIDA ATÉ: 20/03/2021  
VALIDADE: 120 dias.

Código autenticação: 202000005970016058722179090146



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6414221**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS**  
CNPJ: **02.179.550/0001-45** Inscrição Estadual: **20.138.551-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/03/2020 às 22:56:43** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.215.151**.

Validade até **26/04/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS**  
**CNPJ: 02.179.550/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:01 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **3938.653A.285B.6B02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.179.550/0001-45  
**Razão Social:** FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS  
**Endereço:** R ANTONIO JOSE DA ROCHA 937 / CENTRO / MAJOR SALES / RN / 59945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032104101785699581

Informação obtida em 31/03/2020 02:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº014/2021**

**PARECER TÉCNICO**

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa Jurídica de **FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME**, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos) assumindo o compromisso de entregar o material de acordo a necessidade da Câmara Municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

*Major Sales-RN, 09 de fevereiro de 2021*

  
Francisco Cleandro de Moraes  
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR  
SALES-RN E A  
EMPRESA..... DE  
ACORDO COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
....., NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Situada a Rua ..... nº ....., Bairro ..... - CEP nº ....., na cidade de ...../UF, aqui representada pelo Senhor ....., inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº ....., doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº ....., com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1- OBJETO**

1.1 Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Realizar as intervenções autorizadas pela Administração da Câmara
- 3.3 Entregar o produto do prazo determinado.
- 3.4 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.5 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução
- 4.3 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratados;
- 4.4 Não aceitar produto em desacordo com as especificações contratadas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5 - DO VALOR E VIGENCIA**

- 5.1 Serão pagas os produto de acordo com seu fornecimento.
- 5.2 A vigência deste instrumento contratual é de XX meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

) Advertência;

) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7 - Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020 – LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.30- material de consumo

**CLÁUSULA NONA:**  
**9- ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**10- DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, ..... de ..... de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF 513.141.004-59

.....  
CONTRATADO  
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1  
CPF

Testemunha 2  
cpf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DESPACHO**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Dr. CLEONILDO ALVES DA SILVA  
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta contratual, que versa sobre Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

08 de fevereiro de 2021

  
Francisco Cleanto de Moraes  
*Presidente da CPL*  
*Portaria 007/2021*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**ASSESSORIA JÚRIDICA**

**PARECER JURÍDICO**

PARECER Nº 014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

**ASSUNTO:** Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

**EMENTA: Constitucional administrativo.**  
**Licitação. Contratação Direta.**  
**Dispensa de Licitação**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme exposto no memorando de solicitação e Projeto Básico.

Consta nos autos pedido para realização de contratação direta tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24, , como também na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Também há no processo a declaração do Senhor Tesoureiro informando sobre a previsão orçamentária para tal despesa especificadas nos termos abaixo:

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Após análise da documentação, examinando o referido processo administrativo seguem as seguintes considerações:

Estabelece o art 37, inciso XXI, da Carta Magna, a realização de procedimentos licitatórios para contratações feitas pelo Poder Público. Entretanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar ressalvas dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, existe a possibilidade de serem realizadas contratações diretas, de forma discricionária e devidamente justificadas e enquadradas na legislação em vigor.

Sendo a dispensa de licitação uma das modalidades de contratação direta. O artigo 24 da Lei nº 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa, especificando seu inciso II

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em virtude disto, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.

Impende explicitar, no entanto, que ainda que seja hipótese de contratação direta, é imprescindível atender a formalização do procedimento licitatório, com a conseqüente celebração do contrato. Vale destacar que a ausência de licitação não isenta da observação de formalidades prévias, mas ao contrário disto devem ser respeitadas, como se licitação tivesse havido. Ora, a contratação direta, ao invés de proporcionar prévia licitação, formalizará a contratação. Este é o entendimento de Marçal Justem Filho, senão vejamos:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”

Observa-se a necessidade da comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03(três) dias, para ratificação e publicação, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, acompanhado de no mínimo três orçamentos.

Mediante a análise de todo o processo opina-se pela contratação direta.

É o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN 09 de fevereiro de 2021

CLEONILDO ALVES DA SILVA  
CAB 13981/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo com base a análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu pessoa Jurídica de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME , de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos), considerando ainda que o contratado se comprometeu a entregar os produtos de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

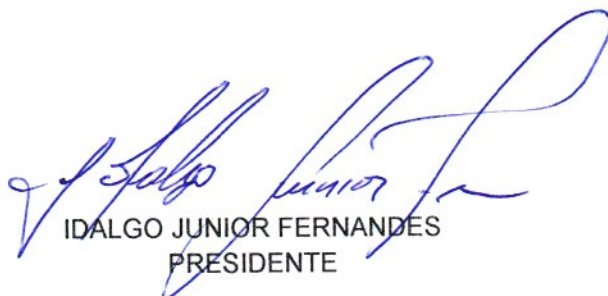


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Major Sales – RN, 09/02/2021



IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

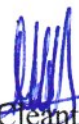
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º014/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Aquisição material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa Jurídica de **FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME**, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos), a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

  
Francisco Cleanto de Moraes  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

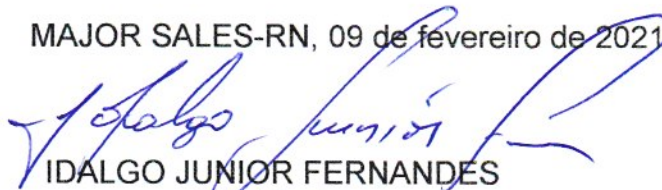
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA 014/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º014/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, em favor Jurídica de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME , de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos)que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE CONTRATO Nº 01320210902**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E  
FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME DE  
ACORDO COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2021 NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à pessoa FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME , de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales, RN doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 014/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1 OBJETO**

1.1 Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da entrega dos objetos
- 3.2 Realizar a entrega dos materiais nas condições ideais de consumo no local e prazo determinado em contrato
- 3.3 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.5 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do o fornecimento do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a entrega dos produtos
- 4.3 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos contratados
- 4.4 Não aceitar produtos em desacordo com as especificações contratadas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5 - DO VALOR E VIGENCIA**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	V. Unitario	V. Total
01	Copo descartável 180 ml (pct/100 Unid.)	Unid.	200	4,50	<b>900,00</b>
02	Copo descartável para chá/café(pct/100 Unid.)	Unid.	200	2,50	500,00
03	Colher descartável (pact com 50 unid.)	Unid.	50	3,50	175,00
04	Garfo descartável (pct/ com 50 unid.)	Unid.	50	3,50	175,00
05	Guardanapos de papel (pacote com 100 unidades)	Unid.	30	1,50	45,00
06	Fósforo (fardo/10cx)	Fardo	05	3,50	17,50
07	Pano de chão comum	Unid.	40	3,00	120,00
08	Garrafa térmica para chá/café	Unid.	06	30,00	180,0
09	Pano de prato (cor branca) 100% algodão	Unid.	40	3,00	40,00
10	Palito roliço de madeira (cx/100)	Unid.	20	1,00	20,00
11	Pá de lixo – Metal Galvanizada – Cabo longo	Unid.	05	7,00	35,00
12	Cesto de lixo (a pedal com tampa)	Unid.	06	1,50	9,00
13	Detegente Líquido em embalagem de 500ml	Unid	50	2,00	100,00
14	Sabão em pó em caixa de 500g	Unid	20	6,00	120,00
15	Sabão em barra comum	Und	20	6,50	130,00
16	Esponja dupla face para louças	Unid	20	1,00	30,00
17	Desifetante de 2L	Unid	20	6,00	360,00
18	Papel toalha folhas duplas	Unid	60	5,00	250,00

F



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

19	Fanelas em pacote	Unid	30	3,00	90,00
20	Alcool etílico comum 500 ml	Unid	80	6,00	480,00
21	Alcool em gel (álcool etílico hidratado 65º INPM	Unid	80	7,00	560,00
22	Esponja de aço em embalagem de 60g	Unid	20	4,00	80,00
23	Saco de lixo de 100 ml	Unid	40	3,90	156,00
24	Papel higienico branco (pacote 04 rolos)	unid	60	5,00	300,00
25	Desodorizador de ambiente spray (360 ml)	Unid	40	10,00	400,00
26	Água sanitária	Unid	20	3,00	60,00
27	Vassoura nylon	Unid	07	10,00	70,00
28	Rodo de borracha (grande)	Unid	06	8,00	48,00
29	Saco de lixo de 50 L (pacote com 10 unidade)	Unid	40	3,90	156,00
30	Sabonete líquido (sabonete aséptico para limpeza das mãos)	Unid	12	12,00	144,00
31	Pasta sanitaria para vaso	Unid	50	2,00	100,00
32	Escova oval para higienização sanitária	Unid	06	2,50	15,00
33	Escova multiuso	Unid	08	3,00	24,00
34	Luvas de borracha	Unid	20	8,50	170,00
35	Limpa vidro concentrado(500 ml)	Unid	40	7,50	300,00
36	Mata inseto spray em recipiente de 395 g	Unid	10	10,00	100,00
					6.303,50

5.1 valor R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos)

5.2 A vigência deste instrumento contratual é até 31/12/2021 a contar da data de sua assinatura tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:**  
**6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- ) Advertência;
- ) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7 - Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020 – LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA NONA:**

**9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**10- DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, 09 de fevereiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE  
CPF 513.141.004-59

FRANCISCO JUCELIO GOMES  
DE MATOS – ME  
CNPJ 02.179.550/0001-45

TESTEMUNHAS:

Francisco Cleanto De Moraes  
CPF 874.947.524-04

Maria Aurelia da Costa Oliveira  
CPF 011.678.884-48

9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO 01420210902**  
**DISPENSA 014/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº014/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME , de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000

Valor: R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos)

*DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 09/02/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CONTRATANTE  
FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS  
CONTRATADO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

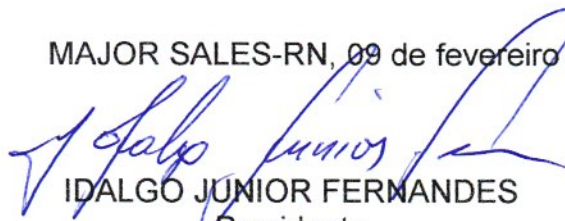
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **014/2021** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado em favor de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

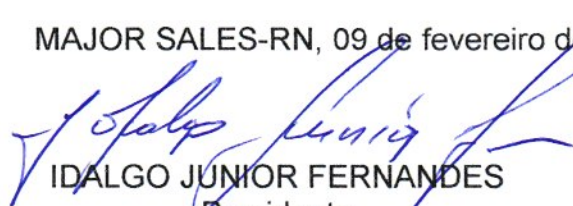
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA 014/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º014/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, em favor Jurídica de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME , de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente



## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º013/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, em favor Jurídica de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 01320210902 DISPENSA 013/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº013/2021  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000

Valor: R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 09/02/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS

CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 014/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º014/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, em favor Jurídica de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 01420210902 DISPENSA 014/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº014/2021  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000

Valor: R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos)





# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005  
PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



MAJOR SALES  
Prefeitura Municipal



#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: **O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**

DATA DA ASSINATURA 09/02/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS

CONTRATADO

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*  
Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*  
João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*  
Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com

ANO XVI – Edição N°1155 – quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



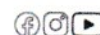
Município  
Aprovado



Fone: (84) 3388-0111



smemajorsales@hotmail.com



prefeiturademajorsales



www.majorsales.rn.gov.br

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	014 / 2021	281032
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000014/2021  
Data da Expedição do Termo: 09/02/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 10/02/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 6303,50  
Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF: 51314100459

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: termo de ratificação.pdf  
Código Validador do Arquivo: C910181BCF4018A6F786C8A6FEC49C62

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:281032  
Data e hora do Envio: 19/03/2021 08:56:00  
Data e hora da criação deste Documento: 19/03/2021 08:56:18

**EM BRANCO**